



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 208 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
2468/2023

DATA / HORA
01/09/2023 16:04:40

USUÁRIO
254.XXX.208-01

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe quais as ações culturais estão sendo realizadas nos bairros Lago Azul e no KM 43. Solicito, portanto, as seguintes informações:

Eventos Passados: Por favor, informe quais eventos culturais ocorreram nos bairros 43 e Lago Azul nos últimos 8 meses do corrente ano.

Agenda Futura: Gostaria de conhecer o planejamento futuro de eventos culturais nos bairros mencionados.

Locais de Realização: Solicito os locais onde os eventos culturais foram ou serão realizados nos bairros em questão.

Canais de Divulgação: Por favor, informe quais são os canais oficiais utilizados para divulgar os eventos culturais nos bairros 43 e Lago Azul, como sites, redes sociais ou informativo nesses bairros.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que a realização de eventos culturais nos bairros do KM43 e Lago Azul, promoveria uma série de benefícios para a comunidade local. Algumas dessas vantagens incluem:

Fortalecimento da Identidade Local: Eventos culturais destacam a identidade única de cada bairro, permitindo que os moradores se conectem com suas raízes e tradições. Isso ajuda a construir um senso de pertencimento e orgulho na comunidade.

Incentivo à Participação Cidadã: Ao oferecer oportunidades para os moradores se envolverem ativamente na organização e participação em eventos culturais, a prefeitura incentiva o engajamento cívico e fortalece a conexão entre a administração pública e a população.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Estímulo à Economia Local: Eventos culturais podem atrair visitantes de outras áreas, resultando em um impulso para a economia local. Isso beneficia comerciantes, restaurantes e serviços nas proximidades, contribuindo para o crescimento econômico.

Fomento ao Turismo Local: Eventos culturais atraem turistas interessados em vivenciar as tradições e o estilo de vida da região. Isso pode aumentar a visibilidade de Cajamar como um destino turístico, gerando benefícios a longo prazo.

Melhoria do Bem-Estar Social: A participação em eventos culturais pode proporcionar momentos de lazer, entretenimento e aprendizado. Essas experiências contribuem para o bem-estar emocional e mental dos moradores.

Reativação de Espaços Públicos: A realização de eventos culturais em praças e espaços públicos revitaliza essas áreas, tornando-as mais atrativas para o público e incentivando a convivência comunitária.

Em resumo, a realização de eventos culturais nos bairros não apenas enriquece a vida dos moradores, mas também contribui para o desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade como um todo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de agosto de 2023.


Soulo Anderson Rodrigues
Vereador


Adilson Aparecido

**Vereador
REPUBLICANOS**


Alexandro Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 13ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 13 / 09 / 2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 163 – GP

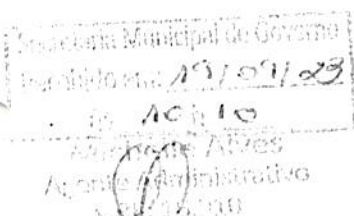
Cajamar, 14 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 128/2023; 139/2023; 158/2023; 165/2023; 195/2023; 197/2023; 201/2023; 208/2023; 209/2023; 210/2023; 211/2023; 212/2023; 214/2023; 215/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago, apresentados e aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP